



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14773/2023

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS de uso nos diversos departamentos sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>28/2024</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>08 h 30 min do dia <u>08/08/2024</u></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09 h 00 min do dia <u>21/08/2024</u></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Anexo XII do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço por Item

Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: BLLCompras disponível em <https://bll.org.br/>

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 128



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4. DO CREDENCIAMENTO	4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS PROPOSTAS	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
9. DA HABILITAÇÃO	14
10. RECURSO.....	22
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	23
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	25
14. DAS DECLARAÇÕES	26
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	27
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	93
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	97
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO	99
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;	100
ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	102
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	103
ANEXO VIII - SANÇÕES.	110
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	122
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	123
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	124
ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA	126

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 128



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS de uso nos diversos departamentos sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR UNITÁRIO**, fixado no Preço de Referência Anexo XII deste Edital.

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima do estimado (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (**MENOR PREÇO**).

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.”

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLLCOMPRAS. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bll.org.br/>.

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 128



- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por item**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por item**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma (Item 2).

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 128



- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **ITEM 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
 - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 128



- 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 128



- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 128



- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 128



- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.10. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.16. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.17. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.18. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



- 6.19. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.20. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.20.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.20.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.21. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.22. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **10** de **128**



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01** (um centavo de real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 128



- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **13** de **128**



- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **14** de **128**



9.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.

9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor poderá ser verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.

9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **15** de **128**



- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 9.3.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



9.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**;
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 128



- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.
- 9.3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.3.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.3.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.3.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.3.3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.3.3.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.3.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.4. Qualificação Técnica:

- 9.3.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.3.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.3.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 9.3.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.3.4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.3.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.3.4.7. Caso sagre-se vencedora a empresa declarada provisoriamente vencedora com prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

9.3.5. Amostra:

9.3.5.1 Sob pena de desclassificação, o licitante detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar no prazo de 05(cinco) dias úteis, 01 (uma) amostra do item solicitado em arquivo eletrônico, para prévia aprovação do departamento solicitante antes da impressão para entrega. Não serão solicitadas amostras no ato do pregão.

9.3.5.2 Critérios de avaliação das amostras:

9.3.5.2.1 As amostras apresentadas serão avaliadas observando-se, objetivamente, critérios de conformidade com os modelos disponibilizados, anexos deste instrumento.

9.3.6. OBSERVAÇÃO:

9.3.6.1. Declaração da empresa de que caso sagre-se vencedora entregará no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos certificação – FSC (Florest Stewardship Council) e similares (CERFLOR)

9.3.6.2. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 128



- 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- 9.3.3. em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
 - 9.3.4. (Atestado);
 - 9.3.5. (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.1.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **20** de **128**



9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora,

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 128



após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
 - II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 128



- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **23** de **128**



- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

12.7. Rotinas de Controle:

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 128



- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

12.8. Caso não haja manifestação nos termos do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

13.1. O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 128



- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 13.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo V ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
 - b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
 - c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 128



- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (Item 2).
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema.
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.10. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.11. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.12. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.13. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 07 de agosto de 2024.

Jose Enoque Da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **28** de **128**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de **MATERIAIS IMPRESSOS** de uso nos diversos departamentos sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados do(a) assinatura da ATA de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **29** de **128**



Sustentabilidade:

- 4.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição - disponíveis em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.
- 4.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.5. Não se aplica.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: se dará através da emissão de pedido de fornecimento.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.
- 5.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 128



- 5.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Tenente Marques, 3780 CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP de Segunda a sexta-feira no período das 8h às 15h.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.6.1. O licitante detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os itens de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos
- 5.6.2. Independentemente da aceitação dos produtos, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor os itens que apresentarem defeito ou que forem entregues em desacordo com o pedido no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e, independentemente da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.7. Não se aplica.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.8. A demanda do órgão tem como base a estimativa de consumo anual do bem pretendido.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.
- 5.10. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.
- 5.11. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



- 5.12. Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade e qualidade.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.13. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. Não se aplica.

Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 128



Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 128



- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará da seguinte forma:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **34** de **128**



- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.17.1. o prazo de validade;
 - 7.17.2. a data da emissão;
 - 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 128



- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA(IBGE) de correção monetária.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 128



Forma de pagamento

- 7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.
- 7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **38** de **128**



8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. Não se aplica.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Qualificação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo comprovando até 50% da quantidade pretendida nesse certame, conforme SUMULA nº 24 TCESP.

8.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 128



- 8.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme anexo XII

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar;**

II) Fonte de Recursos:

01 - Tesouro;

Fichas orçamentárias: **264, 334 e 375.**

05 - Federal;

Fichas orçamentárias: **266 e 377.**

III) Elemento de Despesa: Serviço;

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **40** de **128**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11. Especificação detalhada do objeto

Código interno	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
011.004.02537	001	Atestado médico em 02 vias, com 01 via branca e 2º via amarela carbonada bloco com 50 jogos, aproximadamente 19 cm comp. X 11 cm largura tipograficamente numerado, grampeado e picotado a via branca do paciente em OFF Set 75gr impresso em 4 cores e intercalada, modelo em anexo, impressão colorida. Atestado médico deverá vir com a numeração nº 65.001 à 80.000.	Bloco	300
011.004.02499	002	Cartão Agendamento (novo) em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, medindo 14,05cm comp. X 9,03 largura. Conforme modelo em anexo.	Unidade	20.000
011.004.02494	003	Cartão Agendamento Odontológico em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, medindo 14,05cm comp. X 9,03 largura. Conforme modelo em anexo.	Unidade	20.000
011.004.02500	004	Declaração Atendimento na cor branca Off set 75gr Impresso em preto, medindo 10,05Cm de lag x 14,05 cm de comprimento. Conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.000

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

011.004.02550	005	Envelope prontuário papel Kraft na cor parda medindo 36 cm de largura x 26 cm de comprimento, Conforme modelo em anexo. Abertura no comprimento com aba de 4cm. Conforme modelo.	Unidade	25.000
011.004.02551	006	Envelope para mamografia, ecocardiograma e eletroencefalograma na cor branca medindo 26 cm de largura x 36 cm de comp. 1x1 cor em offset 90g conforme modelo em anexo.	Unidade	20.000
011.004.02553	007	Ficha de Atendimento Ambulatorial em off set 75 gr, Impresso em preto conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas tamanho A4	Bloco	6.000
011.004.02554	008	Ficha Encaminhamento na cor Branca Impresso em preto em off set 75gr tamanho A4 conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas	Bloco	2.000
011.004.02555	009	Ficha de Prateleira em papel cartão na cor verde Impresso em preto frente e verso papel cartão medindo 14 cm comp. X 10,05 largura conforme modelo em anexo.	Unidade	6.000
011.004.02556	010	Ficha de Paciente em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, aproximadamente medindo 21 cm de largura x 15 cm de comprimento frente e verso conforme modelo em anexo.	Unidade	5.000
011.004.02557	011	Requisição de serviço de diagnose e terapia (SADT) Tamanho A4 em off set 75gr impresso em preto bloco com 100 folhas conforme modelo em anexo.	Bloco	6.000
011.004.02412	012	Receituário médico em 2 (duas) vias brancas com carbono contendo 50 jogos cada bloco Off set 75gr, medindo 21cm comp. X 14,09 cm Impresso em preto e intercalados conforme modelo em anexo.	Bloco	10.000
011.004.00160	013	Carteira de Gestante aproximadamente 30cm x 140cm. Frente e verso conforme modelo em anexo.	Unidade	2.000
011.004.02522	014	Cadastro Individual , Tam. 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	Unidade	60.000
011.004.02524	015	Cartão da Família , Tam. 10,5x9,2 Papel Cartão 180g, 1x1 Cor	Unidade	20.000
011.004.02525	016	Cadastro Domiciliar , Tam. 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	Unidade	20.000
011.004.02526	017	Ficha de Visita Domiciliar , Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	Unidade	20.000
011.004.02527	018	Relatório de Visita Domiciliar , Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	Unidade	20.000
011.004.02529	019	Ficha de Evolução , Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	Unidade	20.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

011.004.02530	020	Ficha de Atendimento Individual , Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	Unidade	20.000
011.004.02531	021	Identificação do Usuário , 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	Unidade	20.000
011.004.02532	022	Ficha de Procedimentos , Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	Unidade	20.000
011.004.02541	023	Agendamento Central Regulação de Vagas medindo 21 cm de largura x 31 cm de comprimento em off set 75g impresso em preto bloco com 100 folhas.	Bloco	5.000
011.004.02542	024	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial em off set 75 g, Impresso em preto. Bloco com 100 folhas tamanho A4	Bloco	5.000
011.004.02516	025	Talonnário de notificação de receita B (azul) com canhoto destacável contendo 50 folhas, grampeado, dimensões total 28x09 cm, dimensão do canhoto 07x09 cm, gramatura off set 90 g azul, com capa frente e verso em papel Kraft, tipograficamente numerado conforme documento de autorização da Vigilância Sanitária a ser encaminhado posteriormente.	Bloco	300
011.004.02543	026	Protocolo de Entrega de Exames medindo 21 cm de largura x 31 cm de comprimento em off set 75g impresso em preto bloco com 100 folhas.	Bloco	5.000
011.004.02637	027	Protocolo Assistência Farmacêutica 50 páginas (colorida 4 cores) Tipo de Papel couchê revestidos dos dois lados; Fosco; gramatura de miolo: 90g/m. Capa Dura com Brochura (tipo Revista) gramatura da capa 170g/m;	Unidade	50
011.004.02638	028	Requisição de Mamografia , Tamanho 21x31 em Papel Offset 75 g, 1x1 Cor - Frente e Verso	Unidade	10.000
011.004.02639	029	Resultado de Mamografia , Tamanho 21x31 em Papel Offset 75 g, 1x1 Cor - Frente e Verso	Unidade	10.000
011.004.02640	030	Requisição de Exame Citopatológico , Tamanho 21x31 em Papel Offset 75 g, 1x1 Cor - Frente e Verso	Unidade	10.000
011.004.2645	031	Controle Diário de Ambulância , folha A4 em papel Offset 90g, 1x1 cor – Frente e verso	Unidade	10.000
011.004.02646	032	Formulário SAUC (Serviço de ambulância) , folha A4 em papel Offset 75g, 1x1 cor - Frente	Unidade	10.000
011.004.02647	033	Ficha de Atendimento Sistematizado de Enfermagem , folha A4 em papel Offset 75g, 1x1 cor – Frente	Unidade	10.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 128



12. Obrigações das partes

12.1. São obrigações do Município de Cajamar

12.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

12.2. São obrigações do FORNECEDOR

12.2.1. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

12.2.3. Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e especificações dos produtos;

12.2.4. Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.5. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria/Cajamar no prazo e formas ajustados.

13. Aplicação das sanções

13.1. Do procedimento administrativo para aplicação das sanções

Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

13.1.1. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **44** de **128**



- 13.1.2. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do subitem 15.1.1, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao Ordenador da Despesas.
- 13.1.3. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o subitem 15.1.2, com vistas a:
- I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
 - II - tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.
- 13.1.4. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o subitem 15.1.3, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

14. Da extinção do contrato

- 14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15. Fiscais

- 15.1. Fiscal técnico

Titular: Maria Isabel da Silva Farias - RE: 15034

- 15.2. Fiscal administrativo

Titular: Renata Cristina Coelho Penido - RE: 14919

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **45** de **128**




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELOS

ITEM 1


 Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONTROLE Nº 51751

ATESTADO MÉDICO

NOME: _____
DOCUMENTO RG/CPF/SUS: _____ (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)
FAAO: Nº _____ (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)
UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____ (NOME DA UNIDADE)

ESTEVE HOJE: ____ / ____ / ____ AS ____ H
DEVERÁ: _____
RETORNAR: _____
AFASTAR-SE POR: ____ / ____ / ____ DIAS
CID: _____

PROFISSIONAL / CARIÓTIPO _____
* * O PRESENTE DOCUMENTO SO TEM VALIAZCA QUANDO TODOS OS CAMPOS ESTIVEREM DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

 Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONTROLE Nº 51751

ATESTADO MÉDICO

NOME: _____
DOCUMENTO RG/CPF/SUS: _____ (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)
FAAO: Nº _____ (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)
UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____ (NOME DA UNIDADE)

ESTEVE HOJE: ____ / ____ / ____ AS ____ H
DEVERÁ: _____
RETORNAR: _____
AFASTAR-SE POR: ____ / ____ / ____ DIAS
CID: _____

PROFISSIONAL / CARIÓTIPO _____
* * O PRESENTE DOCUMENTO SO TEM VALIAZCA QUANDO TODOS OS CAMPOS ESTIVEREM DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 4



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria de Saúde

SES-DRI-IV

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
Declaro para devidos fins de trabalho/escola que:

Nome: _____

Documento: _____

FAVO: nº _____ Unidade: _____

Esteve hoje: ___ / ___ / ___, das ___ às ___ hs.

- Consulta
- Acompanhar Dependente
- Tratamento
- Exames
- Medicação

Profissional / Carimbo

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 5

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PRONTUÁRIO FAMILIAR

ÁREA	MICRO ÁREA	FAMÍLIA

UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	ACS	DATA
-------------------------------	-----	------

RESPONSÁVEL PELA FAMÍLIA (1): NOME COMPLETO	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BAIRRO, MUNICÍPIO)	TELEFONE
---	--	----------

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	EST. CIVIL	ESCOLARIDADE	DOENÇA OU CONDIÇÃO REFERIDA
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						

Subscriber	Ordering officer
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SAÚDE



SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO

- ELETOENCEFALOGRAMA
 ELECTROCARDIOGRAMA
 MAMOGRAFIA

DIRETORIA

NOME DO PACIENTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

DATA DO EXAME: ____/____/____



Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 7

Prefeitura do Município de Cajamar Secretaria de Saúde Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo EAA: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
UNIDADE PRESTADORA:	Nº de Ordem: <input type="text"/>
Nome: _____	Código SUS/SP: <input type="text"/>
Gestor: <input type="text" value="Prefeitura do Município de Cajamar"/>	
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:	DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº RIC: <input type="text"/>	Idade: ____ () a () m () d Sexo: () Fem. () Masc. () In
Nome: _____	
Endereço: _____	Bairro: _____
Município Residência: _____	Cód. Mun. Resid. <input type="text"/> UF <input type="text"/>
IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:	
Data: ____/____/____	Tipo de Atendimento: _____ Cód. Tipo Atend. <input type="text"/>
Horário: _____	Grupo de Atendimento: _____ Cód Grupo Atend. <input type="text"/>
DESCRIÇÃO DO EXAME CLÍNICO:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Hipótese Diagnóstica: _____	Cód. CID <input type="text"/>
PROCEDIMENTO(S):	
_____ _____ _____ _____ _____ _____	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Assinatura do Paciente _____	
Encaminhamento do Cliente: _____	Cód. Enc. <input type="text"/>
Especialidade do Profissional: _____	Cód. Esp. <input type="text"/>
Responsável pelo atendimento: _____	Carimbo e Assinatura. <input type="text"/>

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 8

Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde – DRS-I

SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

FICHA PARA ENCAMINHAMENTO

NOME DO USUÁRIO: _____ MATRÍCULA: _____

ENCAMINHAMENTO PARA	
INSTITUIÇÃO:	_____
ENDEREÇO:	_____
ATENDIMENTO:	AGENDADO P/ O DIA: ____/____/____ HORÁRIO: _____
<input type="checkbox"/> P.A. (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)	
<input type="checkbox"/> CONSULTA - ESPECIALIDADE: _____	
PROGRAMA: _____	
INTERNAÇÃO:	
SADT _____	
OUTROS _____ COMPARECER AO GUICHÊ NÚMERO _____	

Ao Paciente: Você deverá levar e trazer em mãos esse documento.
Se não puder comparecer avise antecipadamente por telefone e devolva-o ao seu médico.

INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ ENCAMINHANDO	
INSTITUIÇÃO:	_____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO:	CEP: _____ TELEFONE: _____
RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO: _____	
DATA: _____ HORÁRIO: _____	

RELATÓRIO DO CASO:	
REFERÊNCIA	
NOME DO PACIENTE:	MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: _____
HIPÓTESE / DIAGNÓSTICO: _____	
EXAMES E TRATAMENTOS REALIZADOS: _____	
DATA: ____/____/____ MÉDICO / DENTISTA (Carimbo e Assinatura): _____	

CONTRA-REFERÊNCIA	RELATÓRIO DO ATENDIMENTO
CONCLUSÃO CLÍNICA: _____	
EXAMES E TRATAMENTO REALIZADOS: _____	
CONDUTA PROPOSTA: _____	
DATA: ____/____/____ MÉDICO / DENTISTA (Carimbo e Assinatura): _____	

EXIMO OS HOSPITAIS E/OU AS UNIDADES DE SAÚDE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DESTA GUIA.
(Art. 48 Código Brasileiro de Deontologia Médica).

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SAÚDE

REQUISICÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT
GESTOR: DIRETORIA DE SAÚDE DE CAJAMAR - SUS

UNIDADE PRESTADORA:

Nome: _____ Código SUS/SP _____

UNIDADE REQUISITANTE:

Nome: _____ Código SUS/SP _____

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: CARTÃO SUS

RIC _____ / IDADE _____ () A () M () D SEXO: () MASC () FEM () IND

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO RES: _____ Cód. MUNIC. RES. _____ UF _____

IDENTIFICAÇÃO DO SADT SOLICITADO

DATA _____ Nº DA FAA: _____

Hipótese diagnóstica: _____

Descrição do Procedimento:	Código SIA/SUS	Data	Assinatura do Cliente
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Identificação do Solicitante; Assinatura _____ CR _____

Nome: _____

Ident. da Resp. Pelo SADT; Assinatura: _____ CR _____

Nome: _____

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP


Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 128




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 12

 Prefeitura do Município de Cajamar-SP Secretaria de Saúde - Fone 4446-1750 Pra. José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro - Cajamar - SP CNPJ 46.523.023/0001-41 SUS - Sistema Único de Saúde	
Receituário 1ª via Farmácia 2ª via Paciente	
Paciente: _____ Prescrever Medicamentos com nome Genérico conforme Resolução Est. 55114.	
Cajamar ____/____/____ Assinatura e Carimbo do Prescritor	
Identificação do Paciente (Port. 344/98 e RDC 44/10) Nome: _____	Formulador: _____
Endereço: _____ R.G.: _____ Tel: _____	Data ____/____/____

 Prefeitura do Município de Cajamar-SP Secretaria de Saúde - Fone 4446-1750 Pra. José Rodrigues do Nascimento, 30 Centro - Cajamar - SP CNPJ 46.523.023/0001-41 SUS - Sistema Único de Saúde	
Receituário 1ª via Farmácia 2ª via Paciente	
Paciente: _____ Prescrever Medicamentos com nome Genérico conforme Resolução Est. 55114.	
Cajamar ____/____/____ Assinatura e Carimbo do Prescritor	
Identificação do Paciente (Port. 344/98 e RDC 44/10) Nome: _____	Formulador: _____
Endereço: _____ R.G.: _____ Tel: _____	Data ____/____/____

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 13

FRENTE

USG: _____ DATA: ____/____/____

INTERCORRÊNCIAS:



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE: _____

CARTEIRA DE GESTANTE

Nº SIS PRÉ-NATAL: _____

PRONTUÁRIO Nº: _____

NOME: _____ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

GESTÃO _____ PARIDADE _____ ABORTO _____ CESÁREAS _____

ÚLTIMO PARTO HÁ _____ Nº FILHOS VIVOS _____

ÚLTIMA MENSTRUÇÃO ____/____/____

DATA PROVÁVEL DO PARTO ____/____/____

TS: _____ RH: _____ POSITIVO NEGATIVO

OBSERVAÇÕES:

VERSO

CONS.	IG (SEM)	DATA RETORNO	PESO	P.A.	ALTURA UTERINA	APRES.
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						
9ª						
10ª						
11ª						
12ª						

FOCO	M.F.	DIAGNÓSTICO	TRATAMENTO	RUBRICA

DATA	HB	HT	GLICEMIA	VDRL	HIV

	HEP.C	HBS/G	URINA I	UROCULTURA	PPF

COLPOCITOLOGIA - DATA ____/____/____
RESULTADO: _____

PESQUISA ESTREPTOCOCCO
GRUPO B - DATA ____/____/____
RESULTADO: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 14 FRENTE

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		CADASTRO INDIVIDUAL		ENDEREÇO POB.	DATA
				COTIA ENDER. POB.	UF/PAÍS/CE
CNS DO PROFISSIONAL*	CEO*	CNES*	INE*	DATA*	
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO					
CNS DO CIIDADÃO	CIDADÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR?		CNS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR	MICROÁREA*	
		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2	
NOME COMPLETO*					
NOME SOCIAL		DATA DE NASCIMENTO*		SEXO*	
NASC./COR* <input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Amarela <input type="radio"/> Indígena					
NOME COMPLETO DA MÃE*		PAIS DE NASCIMENTO**		DATA DE NATURALIZAÇÃO**	
		<input type="checkbox"/> Desconhecido			
NOME COMPLETO DO PAI*					
		<input type="checkbox"/> Desconhecido			
NACIONALIDADE*		PAIS DE NASCIMENTO**		DATA DE NATURALIZAÇÃO**	
<input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira					
PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO**		MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO**			
DATA DE ENTRADA NO BRASIL**		TELEFONE (CELULAR)		E-MAIL	
INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS					
SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM O RESPONSÁVEL FAMILIAR				Ocupação	
<input type="checkbox"/> Cônjuge/Companheiro <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Envelhecido <input type="checkbox"/> Parente/Parente					
<input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Sobrinho <input type="checkbox"/> Irmão <input type="checkbox"/> Genitor <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não se aplica					
FREQÜÊNCIA ESCOLA DO CRIANÇA* <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
QUAL É O CARIÓTIPO ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?					
<input type="radio"/> Civil		<input type="radio"/> Grupo Fundamental EA - sem Fim (Exclusivo P-4/F)		SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	
<input type="radio"/> Presencial (sem Fim) CA		<input type="radio"/> Grupo Médio Nível 2º Grau (Ensino, Técnico etc)		<input type="checkbox"/> Empregador	
<input type="radio"/> Escolaridade - CA		<input type="radio"/> Grupo Médio Nível 1º Grau (Ensino, Técnico etc)		<input type="checkbox"/> Assalariado com carteira de trabalho	
<input type="radio"/> Ensino Fundamental P-4 e P-5 anos		<input type="radio"/> Grupo Médio Nível 3º Grau (Ensino, Técnico etc)		<input type="checkbox"/> Assalariado sem carteira de trabalho	
<input type="radio"/> Ensino Fundamental P-4 e P-5 anos		<input type="radio"/> Grupo Médio Nível 4º Grau (Ensino, Técnico etc)		<input type="checkbox"/> Assalariado com previdência social	
<input type="radio"/> Ensino Fundamental Completo		<input type="radio"/> Grupo Médio Nível 5º Grau (Ensino, Técnico etc)		<input type="checkbox"/> Autônomo sem previdência social	
<input type="radio"/> Ensino Fundamental Especial		<input type="radio"/> Educação para o Trabalho (Ensino, Técnico etc)		<input type="checkbox"/> Assalariado/Parceirado	
<input type="radio"/> Ensino Fundamental EA - sem Fim (Exclusivo P-4/F)		<input type="radio"/> Nenhum		<input type="checkbox"/> Desempregado	
				<input type="checkbox"/> Não trabalha	
				<input type="checkbox"/> Servidor público/militar	
				<input type="checkbox"/> Outros	
ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE COM QUEM? <input type="checkbox"/> Análise funcional <input type="checkbox"/> Serviço Clínico <input type="checkbox"/> Ambulatório <input type="checkbox"/> Pronto <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Outros					
INCLUIR NA CATEGORIA FUNCIONAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
PARTICIPAÇÃO DE ALGUM SAUO COMUNITÁRIO?		POSSUI PLANO DE SAÚDE PRIVADO?			
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não			
O USUÁRIO POSSUI COMPLEMENTO TRADICIONAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
SITUAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL*		SITUAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE GÊNERO*		TEM ALGUMA DEPENDÊNCIA*	
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
SE SIM, QUAL?		SE SIM, QUAL?		SE SIM, QUAL?	
<input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Auditivo <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Homossexual (gay/lesbica)		<input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Física	
NOME DO CARIÓTIPO CADASTRO					
<input type="checkbox"/> Município de origem <input type="checkbox"/> Outros		SE ORTIPO NEGATIVO			
		Data de nascimento**		Número do... ..	
TERMO DE RECUSA DO CADASTRO INDIVIDUAL DA ATENÇÃO BÁSICA					
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, residente de endereço mencionado no formulário, venho por este documento declarar que não tenho e não pretendo ter vínculo com o sistema de saúde pública municipal e não pretendo ser inscrito no sistema de saúde pública municipal.					
				1/2	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 128



ITEM 14 VERSO

QUESTIONÁRIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE

CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE GERAIS		SE SIM, QUAL É A MATERNIDADE DE REFERÊNCIA?
ESTÁ GESTANTE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
SOBRE SEU PESO, VOCE SE CONSIDERA? <input type="radio"/> Abaixo do Peso <input type="radio"/> Peso Adequado <input type="radio"/> Acima do Peso	TEM DOENÇA RESPIRATORIA/NO PULMÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, INDIQUE QUAL(ES)** <input type="checkbox"/> Anxa <input type="checkbox"/> DPOC/Enfisema <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não Sabe	
ESTÁ FUMANTE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
FAZ USO DE ALCOÓL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	ESTA COM HANSENIASE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
FAZ USO DE OUTRAS DROGAS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	ESTA COM TUBERCULOSE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	TEM OU TEVE CÂNCER? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM DIABETES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	TEVE ALGUMA INTERNAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, POR QUAL CAUSA? _____	
TEVE AVC/DERRAME? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
TEVE INFARTO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	TEVE DIAGNOSTICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE MENTAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM DOENÇA CARDÍACA/DO CORAÇÃO? SE SIM, INDIQUE QUAL(ES)** <input type="checkbox"/> Insuficiência Cardíaca <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não Sabe	ESTÁ ACIMADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM OU TEVE PROBLEMAS NOS RINS? SE SIM, INDIQUE QUAL(ES)** <input type="checkbox"/> Insuficiência Renal <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não Sabe	ESTÁ ORFANIADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE 1- QUAL? _____ 2- QUAL? _____ 3- QUAL? _____		USA PLANTAS MEDICINAIS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, INDIQUE QUAL(ES) _____
		USA OUTRAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	E ACOMPANHADO POR OUTRA INSTITUIÇÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, INDIQUE QUAL(ES) _____
TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA? <input type="radio"/> < 6 meses <input type="radio"/> 6 a 12 meses <input type="radio"/> 1 a 5 anos <input type="radio"/> > 5 anos	
RECEBE ALGUM BENEFÍCIO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	VISITA ALGUM FAMILIAR COM FREQUÊNCIA? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, QUAL É O GRAU DE PARENTESCO? _____
POSSUI REFERÊNCIA FAMILIAR? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
QUANTAS VEZES SE ALIMENTA AO DIA? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 ou 3 vezes <input type="radio"/> mais de 3 vezes	TEM ACESSO À HIGIENE PESSOAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não SE SIM, INDIQUE QUAL(ES)** <input type="checkbox"/> Banho <input type="checkbox"/> Acesso ao Sanitário <input type="checkbox"/> Higiene Bucal <input type="checkbox"/> Outras _____
QUAL A ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO? <input type="checkbox"/> Restaurante Popular <input type="checkbox"/> Doação Restaurante <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Doação Grupo Religioso <input type="checkbox"/> Doação de Popular	

Legenda: Opção múltipla de escolha. Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Microárea: usar 01 a 99 para o número da microárea.

FA: Faria de Área

* Campo obrigatório

** Campo obrigatório condicionada à pergunta anterior

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 15

CARTÃO DA FAMÍLIA	
ACS:	
Micro/Família:	
Responsável:	
Endereço:	
Telefone:	

FRENTE

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	

VERSO

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 16 FRENTE

	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL				DIGITADO POR:	DATA:
					CONFERIDO:	FOLHA:
CNS DO PROFISSIONAL*		CBO*	CNES*	INE*	DATA*	
ENDERECO/LÓCAL DE PERMANÊNCIA		MUNICÍPIO*		UF*		
CEP*		BAIRRO*		TIPO DE LOGRADOURO*		
NÚMERO*		COMPLEMENTO		P.T.O. REFERÊNCIA		
TIPO DE IMÓVEL*		TELEFONES PARA CONTATO		TEL. CONTATO: ()		
CONDICÕES DE MORADIA		SITUAÇÃO DE MORADIA/POSSE DA TERRA*		LOCALIZAÇÃO*		
TIPO DE DOMICÍLIO		EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra		MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO		ÁGUA PARA CONSUMO NO DOMICÍLIO		
ANIMAIS NO DOMICÍLIO*		FAMÍLIAS		TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA		

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 16 VERSO

INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA NOME DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA: _____	
Existem outros profissionais de saúde vinculados à instituição (não inclui profissionais da rede pública de saúde)? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA	
NOME: _____	CNS DO RESPONSÁVEL: _____
CARGO NA INSTITUIÇÃO: _____	TEL. CONTATO: _____
TERMO DE RECUSA DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA	
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, responsável técnico pela instituição, recuso este cadastro, mesmo que essa recusa implique o acompanhamento da saúde das pessoas obrigadas/residentes nesta instituição. Estou ciente de que esta recusa não implicará o não atendimento pela equipe de saúde.	
_____ Assinatura	
Legenda: <input type="checkbox"/> Opção de múltipla escolha <input type="radio"/> Opção de única escolha. (marcar X na opção desejada)	
Microrraio: usar 01 a 99 para o número da microrraio.	
FA: Fora de Área	
Tipo de Imóvel: 01 Domicílio, 02 Comércio, 03 Estabelecimento, 04 ponto estratégico (PE: semiterra, bonaparte, favela, depósito de sucata ou materiais de construção, gerador de ruído ou veículo de grande porte), 05 Escola, 06 Creche, 07 Abrigo, 08 Instituição de longa permanência para idosos, 09 Unidade prisional, 10 Unidade de saúde comunitária, 11 Delegacia, 12 Estabelecimento religioso, 99 Outros	
* Campo obrigatório	
** Campo com obrigatoriedade condicional	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 17 FRENTE

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL												DIGITADO POR:	DATA:									
CNS DO PROFISSIONAL*		CBO*		CNE*		INE*		CONFERIDO POR:		FOLHA Nº:		DATA*												
Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
TURNO*																								
MICROÁREA*																								
TIPO DE IMÓVEL*																								
Nº PRONTUÁRIO																								
CNS do Cidadão <small>(Para visita domiciliar ou visita domiciliar para controle rotineiro usar o CNS do Indicado) (embar)</small>																								
Data de nascimento**																								
Sexo** (M) Masculino (F) Feminino																								
Visita compartilhada com outro profissional																								
Casamento/Azulização																								
Visita periódica																								
Motivo da visita*																								
Acompanhamento																								
Busca ativa																								
Consulta																								
Exame																								
Vacina																								
Condições/dados do Bolso Família																								
Gestante																								
Puérpera																								
Recém-nascido																								
Criança																								
Pessoa com deficiência																								

1/2

VD/esus AB V.2.1

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 20 FRENTE

	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL		DIGITADO POR:	DATA:
			CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:
CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*
CNS DO PROFISSIONAL	CBO	CNES	INE	/ /

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
TURNO*	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nº PRONTUÁRIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CNS DO CIDADÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data de nascimento*	Dia/mês		/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	Ano												
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Local de atendimento* (ver legenda)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tipo Atendimento*	Consulta Agendada Programada/Cuidado Continuado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Consulta Agendada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Escuta Individual/Orientação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Consultório Dia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Emergencial	Atendimento de Urgência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atenção Domiciliar	Modalidade AD 1, 2 ou 3 (ver legenda)	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD
Racionalidade em saúde (ver legenda)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avaliação antropométrica	Perímetro cefálico (cm)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Peso (kg)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Altura (cm)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vacinação em dia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criança	Alimentação materno (ver legenda)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	DUM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gestante	Gravidez Planejada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Idade Gestacional (semanas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Gest. Prévia/Partos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Problema/Condição avaliada*	Acama	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Desnutrição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Diabetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	DPOC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Hipertensão arterial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Obesidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pré-natal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Puericultura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Puerpério (até 42 dias)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Saúde sexual e reprodutiva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Tabagismo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Uso de álcool/drogas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Saúde mental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reabilitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

1/2

FAI/e-SUS AB v. 2.1

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 20 VERSO

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Problemas/ Condição analisada*	Doenças Infecciosas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Tuberculose	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Hanseníase	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Dengue	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	DST	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Câncer do colo do útero	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Câncer de mama	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Risco cardiovascular	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Outras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	CIAP-2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CIAP-2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CID-10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CID-10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Exames solicitados (S) e realizados (A)	Colesterol total	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Creatina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	EAS/IGU	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Electrocardiograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Electroforese de hemoglobina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Espirometria	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Exame de escarro	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Glicemia	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	HDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Hemoglobina glicada	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Hemograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	LDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Retinografia/Fundo de olho com oftalmologista	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia de sífilis (VDRL)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia para dengue	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia para HIV	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste indireto de antígeno humano (TIA)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste de gravidez	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Ultrassonografia obstétrica	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Urocultura	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Triagem neonatal	Teste da orelhinha (EOA)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste do calcanhar (TFCV)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste do pezinho	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Outros exames (colocar o código de acordo com o formulário)		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Ficou em Observação?	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
História	Avaliação/Diagnóstico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Procedimentos Clínicos/Terapêuticos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Prescrição terapêutica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Retorno para consulta agendada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Retorno p/ cuidado continuado/programado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Condição/Tratamento*	Agendamento para grupos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Agendamento p/ NASF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Alta do episódio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento interno no dia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento p/ serviço especializado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento p/ CAPS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento p/ internação hospitalar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento p/ urgência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Encaminhamento p/ serviço de Atenção Domiciliar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Encaminhamento intermunicipal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia de Saúde) 08 - Instituição/Aberto 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa **Acolhimento materno:** 01 - Fisiológico 02 - Pre-eclâmpsico 03 - Complicada 04 - Inexistente **Racionalidade em saúde:** 01 - Medicina Tradicional Chinesa 02 - Acupuntura Aplicada à Saúde 03 - Homeopatia 04 - Fitoterapia 05 - Ayurveda 06 - Outra (base a racionalidade utilizada seja a Allopática/Convencional, deixar este campo em branco)

Modalidade de ADI: destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde. AD1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de Atenção Básica. AD2: usuários que necessitam de cuidado intensivo com visitas, no mínimo, semanais. AD3: usuários com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou parâmetros, ou diálise peritoneal.

*Campo obrigatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 128



ITEM 21 PÁGINA 1



USF: _____ BAIRRO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

ÁREA: _____ MICRO: _____ FAMÍLIA: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: () feminino () masculino Raça/Cor: _____

Nome da Mãe: _____

Naturalidade: _____ Procedência: _____

Estado Civil: () solteiro (a) () casado (a) () separado (a) () outros

Escolaridade: _____ Ocupação: _____

Endereço: _____ N° _____

CEP: _____ Telefone: _____

Cartão SUS: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

SISPRENATAL: _____

SISVAN: _____

Trabalho: _____ Função: _____

Aposentadoria: () sim () não

Pensionista: () sim () não

Tem plano de saúde: () sim () não

Diagnósticos confirmados: _____

Cirurgias: _____

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



ITEM 21 PÁGINA 2

PUERICULTURA: PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS

Antecedentes pessoais e familiares

1. Gestação: Prê-Natal () sim () não

Desde quando: _____ N° de comparecimento: _____

Doenças Infecciosas () Outras: _____

2. Condições do Parto: termo () sim () não

Hospitalar () Domiciliar ()

Normal () Cesárea () Fórceps ()

3. Condições do Recém-nascido:

Peso ao nascer: _____ Altura ao Nascer: _____

APGAR: _____

Nasceu em que hospital: _____

4. Alimentação: aleitamento natural exclusivo

() sim. Até que idade: _____

() não. Por que: _____

5. Doenças: _____

MULHERES

6. Antecedentes ginecológicos e obstétricos

Menarca aos _____ anos

N° de gestações anteriores: _____ N° de abortos: _____

N° de partos {
Termo: _____ Prematuros: _____
Natimortos: _____ Gêmeos: _____
Domiciliares: _____ Hospitalares: _____
Normais: _____ Fórceps: _____
Cesáreas: _____

Coitarca: _____ Última Gestação: _____

Menopausa: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 128



ITEM 21 PÁGINA 3

ADULTO / IDOSO

7. Antecedentes pessoais

Poliomielite ()	Coqueluche ()	Rubéola ()
Tétano ()	Tuberculose ()	Convulsões ()
Sífilis ()	Desidratação ()	Esquistossomose ()
Hanseníase ()	Variola ()	Difteria ()
Acidentes ()	Operações ()	Manifestações Alérgicas ()
Quedas ()		

8. Histórico familiar (avós, pais, irmãos e filhos)

Diabetes ()	Hipertensão ()	Reações Alérgicas ()
Alcoolismo ()	Convulsões ()	Tuberculose ()
Hanseníase ()	Endocrinopatias ()	
Cardiopatias ()	Internação Psiquiátrica ()	

9. Hábitos / Comportamentos:

Religião: () sim () não Qual? _____ Frequenta culto religioso: () sim () não

Padrão de atividade física:

Faz atividade física: () sim () não Qual? _____ Quantas vezes/semana: ()

Fuma: () sim () não Quantidade/dia () cigarros Há quanto tempo? () anos

Consumo de álcool: () sim () não Quantidade/dia () Há quanto tempo? () anos

Outras drogas: () sim () não _____

Alimentação:

Nº de refeições/dia: () Consumo diário de carboidratos: () porções

Consumo diário: () porções de leite ou derivados

() porções de frutas ou legumes

Consumo semanal: () porções de carne vermelha

() porções de peixes

() porções de aves

Sono:

Dorme regularmente? () sim () não

Quantas horas? _____

Esse período lhe satisfaz? () sim () não

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 22 FRENTE

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		FICHA DE PROCEDIMENTOS										DIGITADO POR: _____		DATA: / /	
												CONFERIDO POR: _____		FOLHA Nº: _____	
CNS DO PROFISSIONAL*				CBO*		CNES*		INE*		DATA*				/ /	
Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
TURNO*		P	N	T	P	N	T	P	N	T	P	N	T	P	N
Nº PRONTUÁRIO															
CNS DO CIDADÃO															
Data de nascimento*		Dia/mês		/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
		Ano													
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino		F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Local de atendimento*															
Escuta inicial/orientação															
Procedimentos/Freqüentes cirurgias*	Acupuntura com inserção de agulhas														
	Administração de vitamina A														
	Cateterismo vesical de alívio														
	Cauterização química de pequenas lesões														
	Cirurgia de urina (cristoplastia)														
	Cuidado de estomas														
	Cuidado especial														
	Drenagem de abscesso														
	Eletrcardiograma														
	Coleta de citopatológico de colo uterino														
	Exame de Fundo de olho (Fundoscopia)														
	Exame de pé diabético														
	Exatere/biópsia/punção de tumores superficiais de pele														
	Infiltração em cavidade sinovial														
	Remoção de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal														
	Remoção do corpo estranho subcutâneo														
	Retirada do cerume														
	Retirada de pontos de cirurgias														
	Sutura simples														
	Tampramento de epístaxe														
Teste do olho (TRV)															
Triagem oftalmológica															
Teste rápido	De gravidez														
	Dosagem de proteinúria														
	Para HIV														
	Para hepatite C														
Administração de medicamentos	Para sífilis														
	Oral														
	Intramuscular														
	Endovenosa														
	Inalação/Nebulização														
	Tópica														
IPenicilina para tratamento de sífilis															
Subcutânea (SC)															

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 22 VERSO

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Procedimentos/Pequenas cirurgias* Quando procedimento for necessário, utilize estes campos para registrar procedimentos realizados (não constantes na Budget-Ativa)	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)													
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)													
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)													
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)													
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)													
	Código do SIGTAP (registre o código na vertical)													

Procedimentos consolidados

Total no período	Aferição de PA		
	Aferição de temperatura		
	Cureta simples		
	Coleta de material para exame laboratorial		
	Glicemia capilar		
	Medição de altura		
	Medição de peso		

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Diária 06 - Outros 07 - Polo (Academia de Saúde)
08 - Instituição/Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa

* Campo obrigatório

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 23



Prefeitura do Município de Cajamar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Central de Regulação de Vagas

UNIDADE ORIGEM (CARIMBO): _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ PESO: _____ ALTURA: _____

TEL (1): _____ TEL (2): _____ TEL (3): _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ CEP: _____ BAIRRO: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____

Nº CARTÃO SUS (15 DÍGITOS): _____

IDADE: _____ RAÇA/COR: _____ E-MAIL: _____

ÁREA: _____ MICROÁREA: _____ Nº DE FAMÍLIA: _____

OBS. (1): _____

OBS. (2): DEVERÁ CONSTAR NA GUIA: DATA; DIAGNÓSTICO (CID); CARIMBO DA UNIDADE E CARIMBO DO MÉDICO LEGÍVEL.



Prefeitura do Município de Cajamar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Central de Regulação de Vagas

UNIDADE ORIGEM (CARIMBO): _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ PESO: _____ ALTURA: _____

TEL (1): _____ TEL (2): _____ TEL (3): _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ CEP: _____ BAIRRO: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____

Nº CARTÃO SUS (15 DÍGITOS): _____

IDADE: _____ RAÇA/COR: _____ E-MAIL: _____

ÁREA: _____ MICROÁREA: _____ Nº DE FAMÍLIA: _____

OBS. (1): _____

OBS. (2): DEVERÁ CONSTAR NA GUIA: DATA; DIAGNÓSTICO (CID); CARIMBO DA UNIDADE E CARIMBO DO MÉDICO LEGÍVEL.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 24

SUS Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		fls. 1/2	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE				2 - CNES			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE							
3 - NOME DO PACIENTE		4 - SEXO		5 - Nº DO PRONTUÁRIO			
6 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		7 - DATA DE NASCIMENTO		8 - RAÇA/COR		9 - ETNIA	
10 - NOME DA MÃE		11 - NOME DO RESPONSÁVEL		12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE		13 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
14 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BARRIO)		15 - CID - IBGE MUNICÍPIO		16 - UF		17 - CEP	
PROCEDIMENTO SOLICITADO							
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		20 - QTDE			
PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)							
21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		23 - QTDE			
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		26 - QTDE			
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		29 - QTDE			
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		32 - QTDE			
33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		35 - QTDE			
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)							
36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO		37 - CID10 PRINCIPAL		38 - CID10 SECUNDÁRIO		39 - CID10 CAUSAS ASSOCIADAS	
40 - OBSERVAÇÕES							
SOLICITAÇÃO							
41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		42 - DATA DA SOLICITAÇÃO		43 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)			
44 - DOCUMENTO () CNS () CPF		45 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE					
AUTORIZAÇÃO							
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		47 - COD. ÓRGÃO EMISSOR		48 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)			
49 - DOCUMENTO () CNS () CPF		50 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR					
51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		53 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)							
54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE						55 - CNES	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 26



Prefeitura do Município de Cajamar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EXAME/ CONSULTA

UNIDADE ORIGEM (CARIMBO): _____

NOME: _____

EXAME () CONSULTA () DE: _____

DATA DE ENTREGA NA UNIDADE: ____/____/____

FUNCIONÁRIO _____



Prefeitura do Município de Cajamar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EXAME/ CONSULTA

UNIDADE ORIGEM (CARIMBO): _____

NOME: _____

EXAME () CONSULTA () DE: _____

DATA DE ENTREGA NA UNIDADE: ____/____/____

FUNCIONÁRIO _____



Prefeitura do Município de Cajamar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EXAME/ CONSULTA

UNIDADE ORIGEM (CARIMBO): _____

NOME: _____

EXAME () CONSULTA () DE: _____

DATA DE ENTREGA NA UNIDADE: ____/____/____

FUNCIONÁRIO _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **128**



ITEM 27

NÃO HÁ MODELO PARA ESTE
ITEM.
O MESMO DEVERÁ SER CRIADO COM
BASE NO DESCRITIVO DOS
ITENS PARA POSTERIOR ANÁLISE E
APROVAÇÃO PELO RESPONSÁVEL
PELA AQUISIÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **82** de **128**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 28 FRENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE **REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA**
Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama

UF CNES da Unidade de Saúde N° Protocolo
(n° gerado automaticamente pelo SISCAN)

Unidade de Saúde

Código Município Município Preterório

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Cartão SUS* Sexo Masculino Feminino

Nome Completo do(a) paciente* Apelido do(a) paciente

Nome Completo da Mãe*

CPF Nacionalidade

Data de Nascimento* Idade* Cor/raça Branca Preta Parda Amarela Indígena/ Etnia

Dados Residenciais:

Lagradouro

Número Complemento

Bairro UF

Código Município Município

CEP DDD Telefone

Ponto de Referência

Escolaridade Analfabeto(a) Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Completo Ensino Superior Completo

DADOS DA ANAMNESE (UNIDADE SOLICITANTE)

1 - Tem nódulo ou caroço na mama? Sim, mama direita Sim, mama esquerda Não

2 - Apresenta risco elevado* para câncer de mama? Sim Não Não sabe

* Risco elevado são:
Mulheres com história familiar, de pelo menos, um parente de primeiro grau com diagnóstico de:
- câncer de mama antes dos 50 anos de idade;
- câncer de mama bilateral ou câncer de ovário em qualquer faixa etária;
Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino;
Mulheres com diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia in situ;
Mulheres com história pessoal de câncer de mama

3 - Antes desta consulta, teve suas mamas examinadas por um profissional de saúde? Sim Não Não foram examinadas anteriormente Não sabe

4 - Faz mamografia alguma vez? Sim, quando fez a última mamografia? Ano Não Não sabe

5 - Faz radioterapia na mama ou no glândula? Em que ano? Sim, mama direita Sim, mama esquerda Não Não sabe

6 - Faz cirurgia de mama? Em que ano?

Mama direita	Mama esquerda
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Biópsia cirúrgica incisional	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Biópsia cirúrgica excisional	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mastectomia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Ductectomia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mastectomia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mastectomia poupadora de pele	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mastectomia poupadora de pele e complexo aréola-papilar	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Linfadenectomia axilar	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Biópsia de linfonodo sentinela	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Reconstrução mamária	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Mastopexia redutora	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Injeção de implantes	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Não fez cirurgia	<input type="checkbox"/>

ATENÇÃO: Os campos com asterisco (*) são obrigatórios

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 28 VERSO

INDICAÇÃO CLÍNICA*		
7 - Mamografia diagnóstica		
<input type="checkbox"/> 7a. Achados ao exame clínico		
Mama direita <input type="checkbox"/> Lesão papilar Descarga papilar <input type="checkbox"/> Cristalina <input type="checkbox"/> Hemorragia Nódulo: Localização: <input type="checkbox"/> QSL <input type="checkbox"/> QIL <input type="checkbox"/> QSH <input type="checkbox"/> QIM <input type="checkbox"/> UQier <input type="checkbox"/> UQsup <input type="checkbox"/> UQmed <input type="checkbox"/> UQinf <input type="checkbox"/> RRA <input type="checkbox"/> PA Espessamento: Localização: <input type="checkbox"/> QSL <input type="checkbox"/> QIL <input type="checkbox"/> QSH <input type="checkbox"/> QIM <input type="checkbox"/> UQier <input type="checkbox"/> UQsup <input type="checkbox"/> UQmed <input type="checkbox"/> UQinf <input type="checkbox"/> RRA <input type="checkbox"/> PA Linfadenopatia axilar: <input type="checkbox"/> Axilar <input type="checkbox"/> Supradiaxilar	Mama esquerda <input type="checkbox"/> Lesão papilar Descarga papilar <input type="checkbox"/> Cristalina <input type="checkbox"/> Hemorragia Nódulo: Localização: <input type="checkbox"/> QSL <input type="checkbox"/> QIL <input type="checkbox"/> QSH <input type="checkbox"/> QIM <input type="checkbox"/> UQier <input type="checkbox"/> UQsup <input type="checkbox"/> UQmed <input type="checkbox"/> UQinf <input type="checkbox"/> RRA <input type="checkbox"/> PA Espessamento: Localização: <input type="checkbox"/> QSL <input type="checkbox"/> QIL <input type="checkbox"/> QSH <input type="checkbox"/> QIM <input type="checkbox"/> UQier <input type="checkbox"/> UQsup <input type="checkbox"/> UQmed <input type="checkbox"/> UQinf <input type="checkbox"/> RRA <input type="checkbox"/> PA Linfadenopatia axilar: <input type="checkbox"/> Axilar <input type="checkbox"/> Supradiaxilar	
<input type="checkbox"/> 7b. Controle radiológico Categoria 3 Mama direita <input type="checkbox"/> nódulo <input type="checkbox"/> microcalcificação <input type="checkbox"/> assimetria focal <input type="checkbox"/> assimetria difusa <input type="checkbox"/> área densa <input type="checkbox"/> distorção focal <input type="checkbox"/> linfadenopatia axilar Mama esquerda <input type="checkbox"/> nódulo <input type="checkbox"/> microcalcificação <input type="checkbox"/> assimetria focal <input type="checkbox"/> assimetria difusa <input type="checkbox"/> área densa <input type="checkbox"/> distorção focal <input type="checkbox"/> linfadenopatia axilar	<input type="checkbox"/> 7c. Lesão com diagnóstico de câncer Mama direita <input type="checkbox"/> nódulo <input type="checkbox"/> microcalcificação <input type="checkbox"/> assimetria focal <input type="checkbox"/> assimetria difusa <input type="checkbox"/> área densa <input type="checkbox"/> distorção focal <input type="checkbox"/> linfadenopatia axilar Mama esquerda <input type="checkbox"/> nódulo <input type="checkbox"/> microcalcificação <input type="checkbox"/> assimetria focal <input type="checkbox"/> assimetria difusa <input type="checkbox"/> área densa <input type="checkbox"/> distorção focal <input type="checkbox"/> linfadenopatia axilar	<input type="checkbox"/> 7d. Avaliação da resposta de QT espontânea <input type="checkbox"/> Mama direita <input type="checkbox"/> Mama esquerda
<input type="checkbox"/> 7e. Revisão de mamografia com lesão, realizada em outra instituição Mama direita <input type="checkbox"/> Categoria 0 <input type="checkbox"/> Categoria 1 <input type="checkbox"/> Categoria 2 <input type="checkbox"/> Categoria 3 <input type="checkbox"/> Categoria 4 <input type="checkbox"/> Categoria 5 Mama esquerda <input type="checkbox"/> Categoria 0 <input type="checkbox"/> Categoria 1 <input type="checkbox"/> Categoria 2 <input type="checkbox"/> Categoria 3 <input type="checkbox"/> Categoria 4 <input type="checkbox"/> Categoria 5	<input type="checkbox"/> 7f. Controle de lesão após biópsia de fragmento ou PAAF com resultado benigno Mama direita <input type="checkbox"/> nódulo <input type="checkbox"/> microcalcificação <input type="checkbox"/> assimetria focal <input type="checkbox"/> assimetria difusa <input type="checkbox"/> área densa <input type="checkbox"/> distorção focal <input type="checkbox"/> Linfadenopatia axilar Mama esquerda <input type="checkbox"/> nódulo <input type="checkbox"/> microcalcificação <input type="checkbox"/> assimetria focal <input type="checkbox"/> assimetria difusa <input type="checkbox"/> área densa <input type="checkbox"/> distorção focal <input type="checkbox"/> Linfadenopatia axilar	
8 - Mamografia de rastreamento		
<input type="checkbox"/> 8a. População alta <input type="checkbox"/> 8b. População de risco elevada (história familiar) <input type="checkbox"/> 8c. Paciente já tratado de câncer de mama		
Data de substituição* Responsável* _____ / _____ / _____ _____		
Número do Exame: _____ Número a ser preenchido pelo serviço de mamografia _____		
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO		
7 - Mamografia Diagnóstica		
7a - Achados no exame clínico: 7b - Controle radiológico de lesão Categoria 3 (BI-RADS®): 7c - Lesão com diagnóstico de câncer: 7d - Avaliação da resposta à quimioterapia espontânea: 7e - Revisão de mamografia com lesão, realizada em outra instituição: 7f - Controle de lesão após biópsia ou PAAF com resultado benigno:	Mamografia realizada em mulheres com sinais e sintomas de câncer de mama (ex: sinais e sintomas característicos no ferrolatório são: lesão papilar, descarga papilar espontânea, nódulo, espessamento e linfadenopatia axilar e supradiaxilar) Mamografia realizada em paciente com lesão anterior de lesão provavelmente benigna Mamografia realizada em paciente (já com diagnóstico de câncer de mama, por histopatológico, mas antes de tratamento) Mamografia realizada após a quimioterapia espontânea, para avaliação da resposta Mamografia realizada em paciente com lesão anterior de outra instituição (nas categorias 0, 1 a 5 para relato do resultado) Mamografia realizada em paciente com lesão anterior de biópsia de fragmento ou PAAF de lesão benigna	
8 - Mamografia de Rastreamento		
Localização: QSL - Quadrante superior lateral QIL - Quadrante inferior lateral QSH - Quadrante superior medial QIM - Quadrante inferior medial UQier - União dos quadrantes laterais UQsup - União dos quadrantes superiores	UQinf - União dos quadrantes inferiores UQmed - União dos quadrantes mediais RRA - Região retroaxilar RC - Região central (união de todos os quadrantes) PA - Prossangamento axilar NR - Não realizado	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 29 FRENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE	RESULTADO DA MAMOGRAFIA
<i>Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama</i>	
Nome Completo do(a) Paciente* _____	
Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RADIOLÓGICA	
CHES do Serviço de Radiologia* _____	
Nome do Serviço de Radiologia* _____	Realizado em* _____/_____/_____
Número do Exame* _____ (Máx no número de formulário de requisição)	
DADOS DA ANAMNESE (UNIDADE RADIOLÓGICA)	
7 - História menstrual* Última menstruação _____ Não lembra <input type="checkbox"/> Idade de menarca _____ Não lembra <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Menstrua	
8 - Usa hormônio / remédio para tratar menopausa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
9 - Você está grávida? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
DESCRIÇÃO DOS ACHADOS RADIOLÓGICOS	
Número de filares* _____ <input type="checkbox"/> Mamã direita não radiografada	
Pele* <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Espessa <input type="checkbox"/> Retrátila	
Tipo de mama* <input type="checkbox"/> Densa <input type="checkbox"/> Adiposa <input type="checkbox"/> Predominantemente densa <input type="checkbox"/> Predominantemente adiposa <input type="checkbox"/> Próxima decaído anteriormente pelo implante <input type="checkbox"/> Mama reconstruída	
<input type="checkbox"/> Nódulo Localização _____ Tamanho (em mm) _____ Contorno _____ Limite _____ Fez ultrasonografia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Hipocóico sólido <input type="checkbox"/> Cisto <input type="checkbox"/> Cisto com vegetação <input type="checkbox"/> Misto (sólido com regiões císticas) <input type="checkbox"/> Hipocóico (sugerindo conteúdo espesso) <input type="checkbox"/> Sem expressão	
<input type="checkbox"/> Nódulo Localização _____ Tamanho (em mm) _____ Contorno _____ Limite _____ Fez ultrasonografia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Hipocóico sólido <input type="checkbox"/> Cisto <input type="checkbox"/> Cisto com vegetação <input type="checkbox"/> Misto (sólido com regiões císticas) <input type="checkbox"/> Hipocóico (sugerindo conteúdo espesso) <input type="checkbox"/> Sem expressão	
<input type="checkbox"/> Nódulo Localização _____ Tamanho (em mm) _____ Contorno _____ Limite _____ Fez ultrasonografia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Hipocóico sólido <input type="checkbox"/> Cisto <input type="checkbox"/> Cisto com vegetação <input type="checkbox"/> Misto (sólido com regiões císticas) <input type="checkbox"/> Hipocóico (sugerindo conteúdo espesso) <input type="checkbox"/> Sem expressão	
<input type="checkbox"/> Microneoflações Localização _____ Forma _____ Distribuição _____ <input type="checkbox"/> Microneoflações Localização _____ Forma _____ Distribuição _____ <input type="checkbox"/> Microneoflações Localização _____ Forma _____ Distribuição _____	
<input type="checkbox"/> Assimetria focal Localização _____ <input type="checkbox"/> Distorção focal Localização _____ <input type="checkbox"/> Assimetria focal Localização _____ <input type="checkbox"/> Distorção focal Localização _____	
<input type="checkbox"/> Assimetria difusa Localização _____ <input type="checkbox"/> Área densa Localização _____ <input type="checkbox"/> Assimetria difusa Localização _____ <input type="checkbox"/> Área densa Localização _____	
Linfonodos axilares* <input type="checkbox"/> Normais <input type="checkbox"/> Não Visualizados <input type="checkbox"/> Aumentados <input type="checkbox"/> Densos <input type="checkbox"/> Calcificados <input type="checkbox"/> Dilatação ductal isolada na região retroaxilar	
Achados benignos <input type="checkbox"/> Nódulo com densidade iri granular (sugere lipoma) <input type="checkbox"/> Calcificações vasculares <input type="checkbox"/> Distorção arquitetural por cirurgia <input type="checkbox"/> Nódulo calcificado (sugere fibroadenoma) <input type="checkbox"/> Calcificações tipicamente benignas <input type="checkbox"/> Implante sem sinais de ruptura <input type="checkbox"/> Nódulo com densidade heterogênea (sugere fibroadenólipoma) <input type="checkbox"/> Sinocistoma <input type="checkbox"/> Implante com sinais de ruptura <input type="checkbox"/> Cisto oleoso (adenoqueratose) <input type="checkbox"/> Linfonodos inflamatórios <input type="checkbox"/> Estrão ductal <input type="checkbox"/> Outras _____	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 29 VERSO

<input type="checkbox"/> Mama esquerda não radiografada			
Pele* <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Espessada <input type="checkbox"/> Retrida			
Tipo de mama: <input type="checkbox"/> Densa <input type="checkbox"/> Adípica <input type="checkbox"/> Predominantemente úmida <input type="checkbox"/> Predominantemente adípica <input type="checkbox"/> Parênquima adensado anteriormente pelo implante <input type="checkbox"/> Mama reconstruída			
<input type="checkbox"/> Nódulo	Localização	Tamanho (em mm)	Contorno
Fez ultrassonografia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Hipoechoico sólido <input type="checkbox"/> Cisto <input type="checkbox"/> Cisto com vegetação <input type="checkbox"/> Misto (sólido com regiões císticas) <input type="checkbox"/> Hipoechoico (sugereindo contêido espesso) <input type="checkbox"/> Sem expressão			
<input type="checkbox"/> Nódulo	Localização	Tamanho (em mm)	Contorno
Fez ultrassonografia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Hipoechoico sólido <input type="checkbox"/> Cisto <input type="checkbox"/> Cisto com vegetação <input type="checkbox"/> Misto (sólido com regiões císticas) <input type="checkbox"/> Hipoechoico (sugereindo contêido espesso) <input type="checkbox"/> Sem expressão			
<input type="checkbox"/> Nódulo	Localização	Tamanho (em mm)	Contorno
Fez ultrassonografia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Hipoechoico sólido <input type="checkbox"/> Cisto <input type="checkbox"/> Cisto com vegetação <input type="checkbox"/> Misto (sólido com regiões císticas) <input type="checkbox"/> Hipoechoico (sugereindo contêido espesso) <input type="checkbox"/> Sem expressão			
<input type="checkbox"/> Microcalcificações	Localização	Forma	Distribuição
<input type="checkbox"/> Microcalcificações	Localização	Forma	Distribuição
<input type="checkbox"/> Microcalcificações	Localização	Forma	Distribuição
<input type="checkbox"/> Assimétrico focal	Localização	<input type="checkbox"/> Distúrbio focal	Localização
<input type="checkbox"/> Assimétrico focal	Localização	<input type="checkbox"/> Distúrbio focal	Localização
<input type="checkbox"/> Assimétrico difuso	Localização	<input type="checkbox"/> Área densa	Localização
<input type="checkbox"/> Assimétrico difuso	Localização	<input type="checkbox"/> Área densa	Localização
Linhas de arcos <input type="checkbox"/> Normais <input type="checkbox"/> Não visualizadas <input type="checkbox"/> Aumentadas <input type="checkbox"/> Densas <input type="checkbox"/> Confluentes <input type="checkbox"/> Distúrbio ductal isolado na região retroaxilar			
Achados benignos: <input type="checkbox"/> Nódulo com densidade de gordura (sugere lipoma) <input type="checkbox"/> Calcificações vasculares <input type="checkbox"/> Distúrbio atip/instável por direção <input type="checkbox"/> Nódulo calcificado (sugere fibroadenoma) <input type="checkbox"/> Calcificações tipicamente benignas <input type="checkbox"/> Implante sem sinais de ruptura <input type="checkbox"/> Nódulo com densidade heterogênea (sugere fibroadenoma) <input type="checkbox"/> Distúrbio benigno <input type="checkbox"/> Implante com sinais de ruptura <input type="checkbox"/> Cisto oleoso (xistofurunculose) <input type="checkbox"/> Linhas de arcos intramamárias <input type="checkbox"/> Estenose ductal <input type="checkbox"/> Outros			
CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA*		RECOMENDAÇÕES*	
Mama direita	Mama esquerda	Mama direita	Mama esquerda
<input type="checkbox"/> Categoria 0 - Avaliação adicional com ultrassonografia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Complementação com ultrassonografia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Categoria 1 - Sem achados mamográficos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Mamografia a cada 2 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Categoria 2 - Achados mamográficos benignos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Mamografia em 1 ano	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Categoria 3 - Achados mamográficos provavelmente benignos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Controle radiológico em 6 meses	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Categoria 4 - Achados mamográficos suspeitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Controle radiológico em 1 ano	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Categoria 5 - Achados mamográficos altamente suspeitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Citopatológico / Histopatológico	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Categoria 6 - Achados mamográficos já biopsiados com diagnóstico de câncer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Terapia específica	<input type="checkbox"/>
Observações gerais: _____			
Data do resultado* _____			
Responsável pela laudo* _____ CRM* _____			

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Opções disponíveis para preenchimento dos campos do Achado Radiológico.

IMPORTANTE: Não utilizar outros apêxos ou abreviações que não estejam descritos a seguir.

Localização: para descrição dos achados de localização para os campos de Nódulo, Microcalcificações, Assimétrico focal, Assimétrico difuso, Distúrbio focal e Área densa

QSL - Quadrante superior lateral QIM - Quadrante inferior medial UQmed - União dos quadrantes mediais BC - Região axilar
 QIL - Quadrante inferior lateral UQlat - União dos quadrantes laterais UQinf - União dos quadrantes inferiores (unidade de todos os quadrantes)
 QSM - Quadrante superior medial UQsup - União dos quadrantes superiores IRA - Região retroaxilar PA - Prolongamento axilar

Nódulos:
 Tamanho sempre em milímetros
 Contorno: Regular / Lobulado / Irregular / Espiculado
 Limite: Definido / Parcialmente definido / Pouco definido

Microcalcificações:
 Forma: arredondadas / Pontiformes / Irregulares / Ramificadas
 Distribuição: Agrupadas / Segmento mamário / Trajeto ductal

Atenção: Para nódulos de contorno regular ou lobulado, registrar a realização ou não de ultrassonografia e o resultado

Atenção: Descrever a localização, tamanho, contorno e limite para cada nódulo observado. A mesma regra deve ser observada para as microcalcificações (localização, forma e distribuição)

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 30 FRENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	
UF		Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero	
CNES da Unidade de Saúde	Nº Protocolo	(Nº gerado automaticamente pelo SISCAN)	
Unidade de Saúde			
Município	Prontuário		
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Cartão SUS*			
Nome Completo da Mulher*			
Nome Completo da Mãe*			
CPF	Apelido da Mulher		
Data de Nascimento*	Idade	Nacionalidade	
Dados Residenciais			
Logradouro			
Número	Complemento		
Código do Município	Município	Bairro	UF
CEP	DDD	Telefone	
Ponto de Referência			
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeta <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo			
DADOS DA ANAMNESE			
1. Motivo do exame*		7. Já fez tratamento por radioterapia?*	
<input type="checkbox"/> Rastreamento <input type="checkbox"/> Repetição (exame alterado ASCUS / Baixo grau) <input type="checkbox"/> Seguimento (pós diagnóstico colposcópico / tratamento)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
2. Faz o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?*		8. Data da última menstruação / regra:*	
<input type="checkbox"/> Sim. Quando fez o último exame? ano _____		_____ / _____ / _____ <input type="checkbox"/> Não sabe / Não lembra	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		9. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?*	
3. Usa DIU?*		(não considerar a primeira relação sexual na vida)	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra	
4. Está grávida?*		10. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa?*	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		(não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)	
5. Usa pílula anticoncepcional?*		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopausa	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe			
6. Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa?*			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe			
EXAME CLÍNICO			
11. Inspeção do colo*		12. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?	
<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ausente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente) <input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Colo não visualizado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.			
Data da coleta*		Responsável*	
_____ / _____ / _____		_____ / _____ / _____	

ATENÇÃO: Os campos com asteriscos (*) são obrigatórios

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 30 VERSO

IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO	
CNES do Laboratório*	Número do Exame*
Nome do Laboratório*	Recebido em*
RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	
AValiação PRE-ANALÍTICA AMOSTRA REJEITADA POR: <input type="checkbox"/> Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário <input type="checkbox"/> Lâmina danificada ou ausente <input type="checkbox"/> Causas alheias ao laboratório; especificar: _____ <input type="checkbox"/> Outras causas; especificar: _____ EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA:* <input type="checkbox"/> Escamoso <input type="checkbox"/> Glandular <input type="checkbox"/> Metaplastico	ADEQUABILIDADE DO MATERIAL* <input type="checkbox"/> Satisfatória Insatisfatória para avaliação oncológica devido a: <input type="checkbox"/> Material acelular ou hipocelular em menos de 10% do esfregaço <input type="checkbox"/> Sangue em mais de 75% do esfregaço <input type="checkbox"/> Piócitos em mais de 75% do esfregaço <input type="checkbox"/> Artefatos de dessecação em mais de 75% do esfregaço <input type="checkbox"/> Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço <input type="checkbox"/> Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço <input type="checkbox"/> Outros, especificar: _____
DIAGNÓSTICO DESCRITIVO DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE NO MATERIAL EXAMINADO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS <input type="checkbox"/> Inflamação <input type="checkbox"/> Metaplasia escamosa imatura <input type="checkbox"/> Reparação <input type="checkbox"/> Atrofia com inflamação <input type="checkbox"/> Radiação <input type="checkbox"/> Outros; especificar: _____ MICROBIOLOGIA <input type="checkbox"/> Lactobacillus sp <input type="checkbox"/> Cocos <input type="checkbox"/> Sugestivo de Chlamydia sp <input type="checkbox"/> Actinomyces sp <input type="checkbox"/> Candida sp <input type="checkbox"/> Trichomonas vaginalis <input type="checkbox"/> Efeito citopático compatível com vírus do grupo Herpes <input type="checkbox"/> Bacilos supracitoplasmáticos (sugestivos de Gardnerella / Mobiluncus) <input type="checkbox"/> Outros bacilos <input type="checkbox"/> Outros; especificar: _____	CÉLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO Escamosas: <input type="checkbox"/> Possivelmente não neoplásicas (ASC-US) <input type="checkbox"/> Não se pode afastar lesão de alto grau (ASC-H) Glandulares: <input type="checkbox"/> Possivelmente não neoplásicas <input type="checkbox"/> Não se pode afastar lesão de alto grau De origem indefinida: <input type="checkbox"/> Possivelmente não neoplásicas <input type="checkbox"/> Não se pode afastar lesão de alto grau ATÍPIAS EM CÉLULAS ESCAMOSAS <input type="checkbox"/> Lesão intraepitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intraepitelial cervical grau I) <input type="checkbox"/> Lesão intraepitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intraepiteliais cervicais graus II e III) <input type="checkbox"/> Lesão intraepitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão <input type="checkbox"/> Carcinoma epidermóide invasor ATÍPIAS EM CÉLULAS GLANDULARES <input type="checkbox"/> Adenocarcinoma "in situ" Adenocarcinoma invasor: <input type="checkbox"/> Cervical <input type="checkbox"/> Endometrial <input type="checkbox"/> Sem outras especificações <input type="checkbox"/> OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS: <input type="checkbox"/> PRESEÇA DE CÉLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL)
Observações Gerais: _____	
Screening pelo citotônico:	Responsável*
Data do Resultado*	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 31 VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

RELATÓRIO DA AMBULÂNCIA:	Prefixo:	Placa:
DATA: / /	PERÍODO:	
MOTORISTA:	RE:	

1 Colar Cervical tamanho G	<input type="checkbox"/>	1 Ked	<input type="checkbox"/>
1 Colar Cervical tamanho M	<input type="checkbox"/>	Ataduras P.M.G.	<input type="checkbox"/>
1 Colar Cervical tamanho P	<input type="checkbox"/>	Manta de alumínio	<input type="checkbox"/>
1 Colar Cervical tamanho inf.	<input type="checkbox"/>	Gazes	<input type="checkbox"/>
4 Tala moldáveis verde	<input type="checkbox"/>	Fitas	<input type="checkbox"/>
4 Tala moldáveis azul	<input type="checkbox"/>	Luvas de proced.	<input type="checkbox"/>
4 Tala moldáveis laranja	<input type="checkbox"/>	Soro fisiológico	<input type="checkbox"/>
4 Tala moldáveis rosa	<input type="checkbox"/>	Tesoura	<input type="checkbox"/>
1 Ambú infantil	<input type="checkbox"/>	Bandagem triangular	<input type="checkbox"/>
1 Ambú adulto	<input type="checkbox"/>	Cilindro de oxigênio c/ umif.	<input type="checkbox"/>
1 Máscara p/ oxigênio	<input type="checkbox"/>	Rádio de Comunicação	<input type="checkbox"/>
1 Prancha alum. c/ esc. cab.	<input type="checkbox"/>	2 Tala Rígida	<input type="checkbox"/>

OCORRÊNCIA COM A VIATURA

Veículo 1	Veículo 2	Veículo 3																																																																																																												
<table border="1"> <tr><td colspan="6">PONTOS DE IMPACTO - TOTAL</td></tr> <tr><td>01</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td></td></tr> <tr><td>01</td><td>F</td><td>TOPO</td><td>T</td><td>07</td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>11</td><td>10</td><td>09</td><td>08</td><td></td></tr> <tr><td colspan="6">DANOS</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td></tr> </table>	PONTOS DE IMPACTO - TOTAL						01	03	04	05	06		01	F	TOPO	T	07		12	11	10	09	08		DANOS						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<table border="1"> <tr><td colspan="6">PONTOS DE IMPACTO - TOTAL</td></tr> <tr><td>01</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td></td></tr> <tr><td>01</td><td>F</td><td>TOPO</td><td>T</td><td>07</td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>11</td><td>10</td><td>09</td><td>08</td><td></td></tr> <tr><td colspan="6">DANOS</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td></tr> </table>	PONTOS DE IMPACTO - TOTAL						01	03	04	05	06		01	F	TOPO	T	07		12	11	10	09	08		DANOS						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<table border="1"> <tr><td colspan="6">PONTOS DE IMPACTO - TOTAL</td></tr> <tr><td>01</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td></td></tr> <tr><td>01</td><td>F</td><td>TOPO</td><td>T</td><td>07</td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>11</td><td>10</td><td>09</td><td>08</td><td></td></tr> <tr><td colspan="6">DANOS</td></tr> <tr><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td><td><input type="checkbox"/></td></tr> </table>	PONTOS DE IMPACTO - TOTAL						01	03	04	05	06		01	F	TOPO	T	07		12	11	10	09	08		DANOS						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PONTOS DE IMPACTO - TOTAL																																																																																																														
01	03	04	05	06																																																																																																										
01	F	TOPO	T	07																																																																																																										
12	11	10	09	08																																																																																																										
DANOS																																																																																																														
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																									
PONTOS DE IMPACTO - TOTAL																																																																																																														
01	03	04	05	06																																																																																																										
01	F	TOPO	T	07																																																																																																										
12	11	10	09	08																																																																																																										
DANOS																																																																																																														
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																									
PONTOS DE IMPACTO - TOTAL																																																																																																														
01	03	04	05	06																																																																																																										
01	F	TOPO	T	07																																																																																																										
12	11	10	09	08																																																																																																										
DANOS																																																																																																														
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																									

OBS.:

Assinatura do Motorista:

Assinatura do Rádio Operador:

Assinatura do motorista que vai assumir o próximo plantão:

RE:

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR		CAJAMAR PREFEITURA	
SERVIÇO DE AMBULÂNCIA S.A.U.C			
DATA: ___/___/___	VTR: _____	PLACA: _____	BASE _____
PLANTÃO () DIURNO () NOTURNO			
NOME:		IDADE:	MESES:
END.:		Nº	
P.REFERÊNCIA:		TELEFONE:	
SOLICITANTE:			
MOTIVO DO CHAMADO: () PEDIÁTRICO () CLÍNICO () TRAUMA () GESTANTE () REM. UPA () REM. HM () ALTA () APOIO BOMBEIRO () APOIO GM			
VTR: () BÁSICA () UTI AD. () UTI NEO () ADM () ACAMADO () TEM ESCADA () DIFÍCIL ACESSO () TEM ACOMPANHANTE			
LOCAL DA OCORRÊNCIA: () RESIDÊNCIA () TRABALHO () VIA PÚBLICA () UNID. SAÚDE () CLÍNICA INTERNAÇÃO () DELEGACIA			
CAUSA:			
DESTINO: () UPA () HM () ALTA CASA () UNIDADE DE SAÚDE:			
() HOSPITAL DESTINO:			
SOLICITAÇÃO	TRANSMISSÃO	SAÍDA BASE	CH. LOCAL
SAÍDA LOCAL	CH. HOSP.	SAÍDA. HOSP.	CH. BASE
KM INICIAL: _____			
KM FINAL: _____			
RO: _____	CONDUTOR _____	ACOMPANHANTE: _____	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR		CAJAMAR PREFEITURA	
SERVIÇO DE AMBULÂNCIA S.A.U.C			
DATA: ___/___/___	VTR: _____	PLACA: _____	BASE _____
PLANTÃO () DIURNO () NOTURNO			
NOME:		IDADE:	MESES:
END.:		Nº	
P.REFERÊNCIA:		TELEFONE:	
SOLICITANTE:			
MOTIVO DO CHAMADO: () PEDIÁTRICO () CLÍNICO () TRAUMA () GESTANTE () REM. UPA () REM. HM () ALTA () APOIO BOMBEIRO () APOIO GM			
VTR: () BÁSICA () UTI AD. () UTI NEO () ADM () ACAMADO () TEM ESCADA () DIFÍCIL ACESSO () TEM ACOMPANHANTE			
LOCAL DA OCORRÊNCIA: () RESIDÊNCIA () TRABALHO () VIA PÚBLICA () UNID. SAÚDE () CLÍNICA INTERNAÇÃO () DELEGACIA			
CAUSA:			
DESTINO: () UPA () HM () ALTA CASA () UNIDADE DE SAÚDE:			
() HOSPITAL DESTINO:			
SOLICITAÇÃO	TRANSMISSÃO	SAÍDA BASE	CH. LOCAL
SAÍDA LOCAL	CH. HOSP.	SAÍDA. HOSP.	CH. BASE
KM INICIAL: _____			
KM FINAL: _____			
RO: _____	CONDUTOR _____	ACOMPANHANTE: _____	

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 33

033

PREFEITURA DE CAJAMAR SECRETARIA DA SAÚDE CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DE CAJAMAR FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO DE ENFERMAGEM SUPORTE BÁSICO DE VIDA				DATA: 02/06/17				
MOTIVO DO CHAMADO: <input type="checkbox"/> CLÍNICO <input type="checkbox"/> TRAUMA <input type="checkbox"/> OBSTÉTRICO <input type="checkbox"/> PSIQUIÁTRICO <input type="checkbox"/> PEDIÁTRICO				Nº DE ORDEM:				
DESCRIÇÃO DO MOTIVO:				VIATURA:				
LOCAL DA OCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Via Pública <input type="checkbox"/> Unidade de Saúde:				BASE:				
Rua/Avenida:				EM TRÂNSITO:				
Ponto de Referência:				TEMPO RESPOSTA:				
Nome:		Idade:		Sexo:				
Endereço:		Bairro:		Cor:				
Telefone:		Solicitante:						
HORÁRIOS	Solicitação	Transmissão	Saída da Base	Chegada local	Saída do local	Chegada ao Hospital	Saída do Hospital	Chegada na Base
	S (SINTOMAS):	A (ALERGIAS):						
M (MEDICAMENTOS):								
P (PASSADO MÉDICO):								
L (LÍQUIDOS E ALIMENTOS):								
E (EVENTOS):								
DESCRIÇÃO DA CENA / ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM:								
SSVV INICIAIS: PA X FR rpm FC bpm <input type="checkbox"/> Rítmico <input type="checkbox"/> Arritmico Temp °C Saturação % Glicemia Capilar mg/dl								
SSVV FINAIS: PA X FR rpm FC bpm <input type="checkbox"/> Rítmico <input type="checkbox"/> Arritmico Temp °C Saturação % Glicemia Capilar mg/dl								
Pupila Direita: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		Pupila Esquerda: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		Escala de Glasgow:		Procedimentos realizados: <input type="checkbox"/> Guedel <input type="checkbox"/> Oxigênio <input type="checkbox"/> Ventilação <input type="checkbox"/> Compressão torácica <input type="checkbox"/> Colar cervical <input type="checkbox"/> Prancha <input type="checkbox"/> KED <input type="checkbox"/> Talas <input type="checkbox"/> Acesso venoso <input type="checkbox"/> Medicação <input type="checkbox"/> Curativos <input type="checkbox"/> Outros:		
Reativa: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		Reativa: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		Reação Pupilar:		ECG - RP:		
Abertura ocular: <input type="checkbox"/> 4 - Espontânea <input type="checkbox"/> 3 - Ao som <input type="checkbox"/> 2 - A pressão <input type="checkbox"/> 1 - Ausente <input type="checkbox"/> Não testável								
Resposta verbal: <input type="checkbox"/> 5 - Orientado <input type="checkbox"/> 4 - Confuso <input type="checkbox"/> 3 - Palavras inapropriadas <input type="checkbox"/> 2 - sons incompreensíveis <input type="checkbox"/> 1 - Ausente <input type="checkbox"/> Não testável								
Resposta motora: <input type="checkbox"/> 6 - Obedece a comando <input type="checkbox"/> 5 - Localiza a dor <input type="checkbox"/> 4 - Retira a dor <input type="checkbox"/> 3 - Flexão anormal <input type="checkbox"/> 2 - Extensão anormal <input type="checkbox"/> 1 - Ausente <input type="checkbox"/> NT								
EXPOSIÇÃO 1 - FCC 2 - FAF 3 - FAB 4 - ESCONDIÇÕES 5 - FRATURA		6 - HEMATOMA 7 - EQUIMOSE 8 - DOR 9 - LACERAÇÃO 10 - OUTROS:				Acidente de Trânsito <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Local onde a vítima foi encontrada: <input type="checkbox"/> Ambiente fechado <input type="checkbox"/> Ambiente aberto <input type="checkbox"/> Calçada <input type="checkbox"/> Via automobilística <input type="checkbox"/> Dentro de veículo <input type="checkbox"/> Outros:		Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Vítima: <input type="checkbox"/> Pedestre <input type="checkbox"/> Passageiro <input type="checkbox"/> Condutor <input type="checkbox"/> Ignorado		Meio de locomoção:		
Removido por: <input type="checkbox"/> Polícia <input type="checkbox"/> Bombeiro UR <input type="checkbox"/> Outros:		Sinais de Embriaguez: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Outra parte envolvida:		Equipamentos de segurança:		
Óbito: <input type="checkbox"/> Antes do socorro <input type="checkbox"/> Antes do transporte <input type="checkbox"/> Durante o transporte		Horário da constatação:		Médico:		Destino:		
RECUSA DE ATENDIMENTO <input type="checkbox"/> REMOÇÃO:		Hospital:		FAA:		Recebido por (Carimbo e assinatura do médico ou de Enfermeiro):		
Eu abaixo assinado, devidamente orientado e ciente dos riscos, recuso o ATENDIMENTO e/ou REMOÇÃO assumindo total responsabilidade de tal recusa, liberando o serviço de CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DE CAJAMAR de qualquer responsabilidade advinda deste ato.								
Nome legível:		Assinatura:		Documento:		Parecer Final de Atendimento: <input type="checkbox"/> Atropelamento <input type="checkbox"/> Colisão/Choque <input type="checkbox"/> Queda <input type="checkbox"/> Agressão <input type="checkbox"/> FAB <input type="checkbox"/> FAF <input type="checkbox"/> Ginecológico <input type="checkbox"/> Obstétrico <input type="checkbox"/> Trabalho de Parto <input type="checkbox"/> Clínico Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> Suspeita de AVE <input type="checkbox"/> Suspeita de IAM <input type="checkbox"/> Psiquiátrico <input type="checkbox"/> Outros:		
Não Efetivo: <input type="checkbox"/> Morte óbvia <input type="checkbox"/> Evadiu-se do local <input type="checkbox"/> Chamado falso <input type="checkbox"/> Socorrido por terceiros <input type="checkbox"/> Outros:		ENTERRAMENTO (CARIMBO E ASSINATURA)		ENFERMEIRO (CARIMBO E ASSINATURA)		CONDUZIDA (NOME E D. NOME)		RESULADO (NOME E NOME)
Médico Regulador		Médico Regulador		Médico Regulador		Rádio Operador		

Caso seja necessário utilize o verso da ficha para informações complementares relativas a este atendimento. INFORMAÇÕES NO VERSO: SIM NÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 128



ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **XX/2024**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS de uso nos diversos departamentos sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM Nº	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIA	TOTAL
1	300	BLOCOS	Atestado médico em 02 vias, com 01 via branca e 2º via amarela carbonada bloco com 50 jogos, aproximadamente 19 cm comp. X 11 cm largura tipograficamente numerado, grampeado e picotado a via branca do paciente em OFF Set 75gr impresso em 4 cores e intercalada, modelo em anexo, impressão colorida. Atestado médico deverá vir com a numeração nº 80.001 à 130.000.		
2	20.000	UNID.	Cartão Agendamento (novo) em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, medindo 14,05cm comp. X 9,03 largura, gramatura 240.		
3	20.000	UNID.	Cartão Agendamento Odontológico em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, medindo 14,05cm comp. X 9,03 largura, gramatura 240		
4	2.000	BLOCOS	Declaração Atendimento na cor branca Off set 75gr Impresso em preto, medindo 10,05Cm de lag x 14,05 cm de comp. bloco com 100 folhas.		
5	25.000	UNID.	Envelope prontuário papel Kraft na cor parda medindo 36 cm de largura x 26 cm de comprimento, Conforme modelo em anexo.		
6	20.000	UNID.	Envelope para mamografia, ecocardiograma e eletroencefalograma, descrição conforme termo de referência		
7	6.000	BLOCOS			

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **93** de **128**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			Ficha de Atendimento Ambulatorial em off set 75 gr, Impresso em preto conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas tamanho A4		
8	2.000	BLOCOS	Ficha Encaminhamento na cor Branca Impresso em preto em off set 75gr tamanho A4 conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas		
9	6.000	UNID.	Ficha de Prateleira em papel cartão na cor verde Impresso em preto frente e verso papel cartão medindo 14 cm comp. X 10,05 largura conforme modelo em anexo.		
10	5.000	UNID.	Ficha de Paciente em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, aproximadamente medindo 21 cm de largura x 15 cm de comprimento frente e verso conforme modelo em anexo.		
11	6.000	BLOCOS	Requisição de serviço de diagnose e terapia (SADAT) medindo 21cm de largura x 15cm de comprimento em off set 75gr impresso em preto bloco com 100 folhas conforme modelo em anexo.		
12	10.000	BLOCOS	Receituário médico (1º via Branca 2º via Amarela), descrição conforme termo de referência		
13	2.000	UNID.	Carteira para Gestante		
14	60.000	UNID.	Cadastro Individual, Tam. 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor		
15	20.000	UNID.	Cartão da Família, Tam. 10,5x9,2 Papel Cartão 180g, 1x1 Cor		
16	20.000	UNID.	Cadastro Domiciliar, Tam. 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor		
17	20.000	UNID.	Ficha de Visita Domiciliar, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor		
18	20.000	UNID.	Relatório de Visita Domiciliar, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor		
19	20.000	UNID.	Ficha de Evolução, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor		
20	20.000	UNID.	Ficha de Atendimento Individual, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor		
21	20.000	UNID.	Identificação do Usuário, 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor		
22	20.000	UNID.	Ficha de Procedimentos, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor		
23	5.000	BLOCOS			

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 128



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

Eu _____ (nome completo); RG n° _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° _____; DECLARO, sob as penas
da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 128



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 128



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **101** de **128**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emido por: _____

Página /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: _____ Data: / /

Modalidade: _____ Nº/Ano: /

Fundamento Legal: _____

Contrato: _____ Nº/Ano Solicitação: _____

Proc. Adm.: _____ Nº Proc. Pagto: _____

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa: _____

Tipo de Objeto: _____

Objeto: _____

Nome/ Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Local de Entrega/Serviço: _____

Endereço: _____

Prazo de Entrega: _____

Condição de Pagamento: _____

Responsável: _____

Observação: _____

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 CPNJ: 46.523.023/0001-81
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020
 Telefone: _____

Queria fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido /

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
1					
2					
3					
4					
5					

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
Total por Centro de Custo				
Total Geral				

CAJAMAR, de de

CPF: _____

CPF: _____

SUBSCRITO	Criador de Resposta
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 128



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE E
.....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP



Fornecedor da solução (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 128



4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.

4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia



- 8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão Eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.
- 10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **107** de **128**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida</i>)	Modelo (<i>se exigido no</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de	Valor Un	Prazo garantia ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		<i>no edital)</i>	<i>edital)</i>			Mínima		<i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

W
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – desconto do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 20

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

+ 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f 7
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

F 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV

Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

1 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
22

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.


Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 128



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
ME/EPP.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 128



ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 128



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 128



ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM N°	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitario	Valor Total
1	300	BLOCOS	Atestado médico em 02 vias, com 01 via branca e 2° via amarela carbonada bloco com 50 jogos, aproximadamente 19 cm comp. X 11 cm largura tipograficamente numerado, grampeado e picotado a via branca do paciente em OFF Set 75gr impresso em 4 cores e intercalada, modelo em anexo, impressão colorida. Atestado médico deverá vir com a numeração n° 80.001 à 130.000.	R\$ 30,5900	R\$ 9.177,00
2	20.000	UNID.	Cartão Agendamento (novo) em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, medindo 14,05cm comp. X 9,03 largura, gramatura 240.	R\$ 0,8600	R\$ 17.200,00
3	20.000	UNID.	Cartão Agendamento Odontológico em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, medindo 14,05cm comp. X 9,03 largura, gramatura 240	R\$ 0,8233	R\$ 16.466,00
4	2.000	BLOCOS	Declaração Atendimento na cor branca Off set 75gr Impresso em preto, medindo 10,05Cm de lag x 14,05 cm de comp. bloco com 100 folhas.	R\$ 7,0867	R\$ 14.173,40
5	25.000	UNID.	Envelope prontuário papel Kraft na cor parda medindo 36 cm de largura x 26 cm de comprimento, Conforme modelo em anexo.	R\$ 1,8100	R\$ 45.250,00
6	20.000	UNID.	Envelope para mamografia, ecocardiograma e eletroencefalograma, descrição conforme termo de referência	R\$ 2,2800	R\$ 45.600,00
7	6.000	BLOCOS	Ficha de Atendimento Ambulatorial em off set 75 gr, Impresso em preto conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas tamanho A4	R\$ 15,3933	R\$ 92.359,80
8	2.000	BLOCOS	Ficha Encaminhamento na cor Branca Impresso em preto em off set 75gr tamanho A4 conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas	R\$ 22,6567	R\$ 45.313,40
9	6.000	UNID.	Ficha de Prateleira em papel cartão na cor verde Impresso em preto frente e verso papel cartão medindo 14 cm comp. X 10,05 largura conforme modelo em anexo.	R\$ 0,8500	R\$ 5.100,00
10	5.000	UNID.	Ficha de Paciente em papel cartão na cor Branca Impresso em preto, aproximadamente medindo 21 cm de largura x 15 cm de	R\$ 1,3167	R\$ 6.583,50

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			comprimento frente e verso conforme modelo em anexo.		
11	6.000	BLOCOS	Requisição de serviço de diagnose e terapia (SADAT) medindo 21cm de largura x 15cm de comprimento em off set 75gr impresso em preto bloco com 100 folhas conforme modelo em anexo.	R\$ 23,1567	R\$ 138.940,20
12	10.000	BLOCOS	Receituário médico (1º via Branca 2º via Amarela), descrição conforme termo de referência	R\$ 14,1867	R\$ 141.867,00
13	2.000	UNID.	Carteira para Gestante	R\$ 5,4167	R\$ 10.833,40
14	60.000	UNID.	Cadastro Individual, Tam. 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	R\$ 0,7967	R\$ 47.802,00
15	20.000	UNID.	Cartão da Família, Tam. 10,5x9,2 Papel Cartão 180g, 1x1 Cor	R\$ 0,7833	R\$ 15.666,00
16	20.000	UNID.	Cadastro Domiciliar, Tam. 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	R\$ 0,6167	R\$ 12.334,00
17	20.000	UNID.	Ficha de Visita Domiciliar, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	R\$ 0,7500	R\$ 15.000,00
18	20.000	UNID.	Relatório de Visita Domiciliar, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x0 Cor	R\$ 1,1867	R\$ 23.734,00
19	20.000	UNID.	Ficha de Evolução, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	R\$ 0,7500	R\$ 15.000,00
20	20.000	UNID.	Ficha de Atendimento Individual, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	R\$ 0,8500	R\$ 17.000,00
21	20.000	UNID.	Identificação do Usuário, 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	R\$ 0,8500	R\$ 17.000,00
22	20.000	UNID.	Ficha de Procedimentos, Tamanho 21x31, Papel Offset 75g, 1x1 Cor	R\$ 0,8500	R\$ 17.000,00
23	5.000	BLOCOS	Agendamento Central de Vagas medindo 21 cm de largura, descrição conforme termo de referência	R\$ 15,6567	R\$ 78.283,50
24	5.000	BLOCOS	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial em off set 75 g, Impresso em preto, conforme modelo em anexo. Bloco com 100 folhas tamanho A4	R\$ 15,5500	R\$ 77.750,00
25	300	BLOCOS	Talonário de notificação de receita B1 (azul) com canhoto destacável contendo 50 folhas, grampeado, tipograficamente numerado conforme documento de autorização da Vigilância Sanitária.	R\$ 21,7700	R\$ 6.531,00
26	5.000	BLOCOS	Protocolo de Entrega de Exames medindo 21 cm de largura x 31 cm de comprimento em off set 75g impresso em preto bloco com 100 folhas.	R\$ 15,5500	R\$ 77.750,00

Subscriber	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 128



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

27	50	UNID.	Protocolo Assistência Farmacêutica	R\$ 121,2800	R\$ 6.064,00
28	10.000	UNID.	Requisição de Mamografia,	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,00
29	10.000	UNID.	Resultado de Mamografia,	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,00
30	10.000	UNID.	Requisição de Exame Citopatológico,	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,00
31	10.000	UNID.	Controle Diário de Ambulância.	R\$ 0,9433	R\$ 9.433,00
32	10.000	UNID.	Formulário SAUC (Serviço de ambulância).	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,00
33	10.000	UNID.	Ficha de Atendimento Sistematizado de Enfermagem.	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Dayane Leite Silva	Jose Enoque Da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 14773/23

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 128